



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.708, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2015.

“Altera dispositivo da Lei nº 3.237/2013”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 3.237/2013, que passa ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Poder Executivo, para uso exclusivo do Prefeito Municipal, verba de caráter indenizatório, pelo exercício das suas atividades e atribuições legais, no valor de R\$ 13.770,00 (treze mil setecentos e setenta reais).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 01 de novembro de 2015.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em ____/____/____ _____ Procurador Jurídico
--